
ASSUNTO: ORIENTAÇÕES SOBRE BANCAS DE EXAMES DE QUALIFICAÇÃO E DEFESAS DE DISSERTAÇÕES E TESES

INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG 01/2023

Com a finalidade de orientar os Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Unicamp quanto à realização de Exames de Qualificação e defesas de Dissertações e Teses, de acordo com o Artigo 40, § 7º e § 8º do Regimento Geral de Pós-Graduação, fica estabelecido:

Exames de Qualificação:

1. Recomenda-se a realização de forma presencial, preferencialmente com a participação do(a) orientador(a) e orientando(a).
2. Para realização de exames de qualificação de forma remota, é necessária a submissão de uma solicitação devidamente justificada para análise da Coordenação Geral de Pós-Graduação, dentro do prazo estabelecido para agendamento do exame (21 dias antes da realização do exame).

Defesas de tese/dissertação:

1. Na sessão pública, a participação do(a) estudante, do(a) orientador(a) e dos demais membros da Comissão Examinadora de dissertações e teses deverá ocorrer no modo **presencial**.



2. Excepcionalmente, as defesas de dissertações/teses poderão ocorrer em modo **híbrido**, mediante decisão formal a ser validada no Sistema de Gestão Acadêmica.
 - 2.1. O modo **híbrido** destina-se aos membros externos à UNICAMP e define que obrigatoriamente, o(a) estudante, os membros internos e o presidente da Comissão Examinadora devem participar presencialmente da sessão pública de defesa na UNICAMP.

3. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a participação remota do(a) estudante ou do presidente ou dos membros internos da instituição, mediante decisão formal a ser validada no Sistema de Gestão Acadêmica. Para tanto, é necessária a submissão para análise da **Coordenação Geral** de uma solicitação devidamente justificada, dentro do prazo estabelecido para agendamento da defesa (40 dias antes da realização da defesa).

4. Excepcionalmente as defesas de dissertações/teses poderão ocorrer em modo **integralmente remoto**, mediante decisão formal a ser validada no Sistema de Gestão Acadêmica. Para tanto, é necessária a submissão para análise da **Coordenação Geral** de uma solicitação devidamente justificada, dentro do prazo estabelecido para agendamento da defesa (40 dias antes da realização da defesa).
 - 4.1. São passíveis de autorização para participação remota:
 - a) Problemas de saúde, do(a) estudante, orientador(a) e membros da banca, devidamente comprovados;
 - b) Participantes externos à Faculdade de Educação da UNICAMP, que residam fora da Região Metropolitana de Campinas